

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.418/96

DE 14 DE JUNHO DE 1996

Dá nova denominação à rua
Batalha e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Vereador ZEQUINHA
. IZAURA, a rua Batalha, situada no bairro Guaraní nesta ci-
dade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO
DO PIAUÍ, em 14 de junho de 1996.

GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administra-
ção e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.418/96. Foi pu-
blicada com afixação de cópias nos lugares de costumes
aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e noventa e seis (14.06.1996).

JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES
Sec. Municipal de Adm. e Finanças -